



## JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E ANÁLISE DE RISCOS

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.936/2024

Município de Tupanciretã/RS Secretaria Municipal de Desenvolvimento do  
Agronegócio e Sustentabilidade Ambiental.

**Necessidade da Administração:** Serviço de mão de obra para conserto de instalação geral no veículo Fiat Uno INR-8698, pois o veículo não está em boas condições e necessita deste serviço para obter bom funcionamento, no Valor Total de R\$600,00.

Com base no art. 72, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021, que conferem discricionariedade à Administração para elaboração do Estudo Técnico Preliminar e da Análise de Riscos, entende-se, para os fins dos presentes autos, que a menor complexidade do objeto e o pequeno valor torna prescindível a necessidade de elaboração desses documentos (art. 75, inc. I e II da Lei 14.133/21).

De toda forma, as informações necessárias e suficientes capazes de demonstrar o interesse público, provendo a devida segurança transacional, estão registradas nos documentos que compõem a instrução processual.

Tupanciretã, 25/07/2024

---

Cleber Rogério Alves Garcez MAT. 7271-0

Sec. Municipal de Desenvolvimento do

Agronegócio e Sustentabilidade Ambiental